

GUARDA: NOVAS DIRETRIZES

JOINT CUSTODY: NEM POLICIES

MARIA HELENA DINIZ

Professora Titular de Direito Civil da PUC-SP. Professora de Direito Civil na Graduação, e de Direito Civil Comparado, Filosofia do Direito e Teoria Geral do Direito nos cursos de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) da PUC-SP. Coordenadora do Núcleo de Pesquisa em Direito Civil Comparado da Pós-Graduação da PUC-SP.

e-mail – mhdiniz00@gmail.com

Recebido em: 02.02.2015

Aprovado em: 13.02.2015

ÁREA DO DIREITO: Família e Sucessões

RESUMO: O presente artigo analisa os impactos da Lei 13.058/2014, que introduziu o instituto da guarda compartilhada no ordenamento jurídico brasileiro. Descreve, ainda, a importância de tal alteração para o melhor interesse da criança e do adolescente, bem como o modo como deve acontecer a regulamentação de tal formato de guarda, seja consensualmente, pelos pais, seja judicialmente.

PALAVRAS-CHAVE: Direito de família – Guarda compartilhada – Regulamentação da guarda.

ABSTRACT: This paper analyzes the impacts of Brazil's federal law 13.058/2014, which introduced the joint custody institute in Brazil. It also focuses on the importance of this change for the best interests of the child and of the adolescent, and how regulation of such custody should happen both consensually, by the parents, and in court.

KEYWORDS: Family law – Joint custody – Regulation.

A família é uma possibilidade de convivência marcada pelo afeto e pelo amor, constituindo núcleo ideal do pleno desenvolvimento da pessoa e instrumento para a sua realização integral.¹ A “afetividade, traduzida no respeito de cada um por si e por todos os membros – a fim de que a família seja respeitada em sua dignidade e honorabilidade perante o corpo social – é, sem dúvida alguma, uma das maiores características da família atual”.² Nas relações entre pais, filhos e parentes, o afeto é o liame essencial para a convivência familiar.

1. DINIZ, Maria Helena. *Curso de direito civil brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 2005. vol. 5, p. 13.
2. OLIVEIRA, José Sebastião. *Fundamentos constitucionais do direito de família*. São Paulo: Ed. RT, 2002. p. 233.

DINIZ, Maria Helena. Guarda: novas diretrizes Cardilli, Riccardo. *Revista de Direito Civil Contemporâneo*. n. 2. v. 3. p. 207-212. São Paulo: Ed. RT, abr.-jun. 2015.